



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.404.998/0001-10

Lei 853 de 02 de outubro de 2012

Dispõe sobre e inclusão de Grupos de Fontes e Destinação de Recurso a abertura de crédito suplementar na Lei 824 de 16/12/2011, orçamento do exercício financeiro de 2012 no valor de R\$ 123.000,00 e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais decreta e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nas naturezas das despesas já fixadas na lei orçamentária do exercício financeiro de 2012, grupos de fontes e destinação de recursos por crédito adicional suplementar nos termos do disposto a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FUNTE / DESTINAÇÃO RECURSO	VALOR	DESTINO DO CRÉDITO
020404.09.272.0014.2025	3.1.90.13.00	152	1.92.00	123.000,00	Suplementar
TOTAL GERAL DO VALOR SUPLEMENTADO				123.000,00	Suplementar

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender os grupos de fontes e destinação de recursos inclusos e suplementados no art. 1º, anulações parciais de dotações, nos termos do disposto a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FUNTE / DESTINAÇÃO RECURSO	VALOR	DESTINO DO CRÉDITO
020201.04.122.0002.1006	4.4.90.52.00	49	1.92.00	2.000,00	Anulação
020201.04.122.0002.1074	4.4.90.52.00	50	1.92.00	4.000,00	Anulação
020304.04.121.0002.1007	4.4.90.52.00	68	1.92.00	4.000,00	Anulação
020406.04.122.0002.1009	4.4.90.52.00	106	1.92.00	19.000,00	Anulação
020501.10.122.0002.1010	4.4.90.52.00	159	1.92.00	4.000,00	Anulação
020603.15.122.0002.1013	4.4.90.52.00	243	1.92.00	4.000,00	Anulação
020404.09.272.0014.2025	3.1.90.13.00	152	1.00.00	86.000,00	Anulação
TOTAL GERAL DO VALOR ANULADO				123.000,00	Anulação

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.998/0001-10

Município de São José do Divino, 02 de outubro de 2012.


Geraldo Guedes Rodrigues
Prefeito Municipal